



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

DECRETO Nº 122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

certifico que este documento foi publicado

Mural

Em 17 / 12 / 24

Prefeitura municipal de São Thomé das Letras

Denise F. O. Buto

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM
VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO.

TOMÉ ALVARENGA, Prefeito do Município de São Thomé das Letras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I “a” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro, em virtude das festividades de fim de ano.

§1º O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos essenciais, como saúde, segurança pública, e outros que não possam ser interrompidos, cabendo aos Chefes de Departamento adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos a partir da sua publicação.

São Thomé das Letras - MG, 17 de dezembro de 2024.

TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL